



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO ACADÊMICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - PAAEG/ProGradAdj/ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519618 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2024/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFSCar para atuarem como tutoras/es do **Programa de Apoio Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG)**, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital, que se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.005051/2024-41**.

### 1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1. O levantamento do número e da distribuição das bolsas foi realizado pela PROGRAD em consulta à Coordenação do PAAEG, após a realização do Edital PAAEG 2024, verificando as vagas que ficaram sem preenchimento, ou que no decorrer do primeiro período letivo tenham ficado sem opção de substituição de tutor.

1.2. As bolsas disponibilizadas neste edital referem-se às atividades a serem desenvolvidas, de forma presencial, nos períodos de novembro de 2024 a fevereiro de 2025 (4 meses).

1.3. Este edital refere-se a dezenove (19) bolsas para tutoras/es, distribuídas conforme consta na tabela abaixo.

| <i>Campus</i> | <i>Centro</i> | <i>Tutorias Contempladas</i>                    | <i>Número de bolsas</i> |
|---------------|---------------|---|-------------------------|
| Araras        | CCA           | Física para Biotecnologia                       | 1                       |
|               |               | Química Analítica                               | 1                       |
|               |               | Tópicos em Matemática 1                         | 1                       |
|               |               | Química Analítica Quantitativa/Físico-Química 2 | 1                       |
| Lagoa do Sino | CCN           | Física  | 1                       |
|               |               | Química   | 1                       |
| São Carlos    | CCBS          | Bioquímica I / II                               | 2                       |
|               |               | Genética das populações                         | 1                       |
| São Carlos    | CCET          | Fenômenos de Transportes 5 e 6                  | 1                       |
|               |               | Química Orgânica / Inorgânica                   | 1                       |
| Sorocaba      | CCGT          | Fundamentos da Matemática                       | 1                       |
| Sorocaba      | CCTS          | Cálculo Diferencial e Integral 2                | 1                       |
|               |               | Matemática para Biocientistas                   | 1                       |
|               |               | Cálculo 1                                       | 3                       |

| <b>Tutoria específica para estudantes indígenas e estrangeiros - vinculada à CAAPE - São Carlos</b> |                               |                         |
|---|-------------------------------|-------------------------|
| <i>Campus</i>   | <i>Tutorias Contempladas</i>  | <i>Número de bolsas</i> |
| São Carlos  | Anatomia e Fisiologia Humanas | 1                       |
|   | Física                        | 1                       |

## 2. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. A bolsa de tutoria do PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionadas/os por meio deste Edital, no valor de R\$500,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade própria, durante a vigência da bolsa.

2.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

2.3. O período a que se refere este Edital, e no qual haverá pagamento de bolsa às/aos tutoras/es selecionadas/os será de novembro de 2024 a fevereiro de 2025

## 3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutor/a do PAAEG estudantes de graduação da UFSCar que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 4.3.

3.2. A inscrição será aceita durante o período de 24/09/2024 a 16/10/2024 (até 18h).

3.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/dwa5FN9yfAomZ96D6>

3.4. O/a estudante deverá anexar no próprio formulário de inscrição, em campo específico, o histórico escolar completo em PDF.

3.5. A lista de estudantes inscritos/as será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, até o final do dia 17/10/2024, no link <<https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>>

3.6. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo e-mail <tutoria\_paaeg@ufscar.br >

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A CANDIDATO (A)

4.1. A seleção de bolsista ficará a critério de docentes indicadas/os pelos Centros, assim como de Técnicas/os Administrativas/os indicadas/os por setores da ProGrad, aqui chamados de supervisoras/es. As/os supervisoras/es terão autonomia para utilizar o(s) instrumento(s) de seleção e avaliação que julgarem conveniente(s), considerando toda e qualquer especificidade envolvida neste processo (da área de conhecimento ou de grupo específico a ser atendido.)

4.2. O processo de seleção poderá ser feito de forma remota ou presencial. A/O supervisor/a informará às/aos candidatas/os sobre os procedimentos de seleção por e-mail.

4.3. As/Os estudantes interessadas/os em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculadas/os em curso de graduação da UFSCar;

b) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;

c) ter desempenho acadêmico satisfatório;

d) não estar vinculadas/os a outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;

e) não acumular bolsas dentro do PAAEG, ou seja, a/o bolsista não poderá ser tutor/a de 2 (duas) disciplinas.

4.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em 30/10/2024 no site da Pró-Reitoria de Graduação <<https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>>

4.5. Para fins de eventuais substituições de tutoras/es durante a vigência deste Edital, as/os supervisoras/es poderão classificar estudantes para um cadastro reserva.

4.6. A participação das/os estudantes classificadas/os no cadastro reserva nas atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es é obrigatória, caso queiram pleitear as vagas posteriormente, conforme datas disponibilizadas no cronograma deste Edital, e programação a ser enviada por e-mail, posteriormente.

## 5. OBJETIVOS DO PAAEG

5.1. Oferecer suporte acadêmico, voltado para conteúdos específicos, a estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas atividades curriculares com alto índice de retenção e que são destinadas a ingressantes, e estudantes de demais etapas da graduação;

5.2. Estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio à organização de rotinas acadêmicas mais eficientes de trabalho.

## 6. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

6.1. À coordenação cabe:

a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores/as e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação;

b) providenciar orientação e formação para as/os tutoras/es;

- c) orientar e apoiar as/os supervisoras/es;
- d) definir as principais diretrizes do Programa;
- e) definir estratégias para divulgação do Programa;
- f) elaborar e enviar relatório de desenvolvimento do programa referente ao período a que se refere este Edital, à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.
- g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;
- h) acompanhar o controle de frequência tanto das/os estudantes bolsistas quanto das/os estudantes atendidas/os pelo Programa;
- i) emitir declaração de participação ao/à bolsista;
- j) enviar mensalmente a listagem das/os tutoras/es vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridos durante o mês.

#### 6.2. À supervisão cabe:

- a) selecionar estudantes para desempenhar o papel de tutor/a;
- b) auxiliar tutoras/es selecionadas/os nas providências da documentação necessária;
- c) estabelecer, junto com as/os tutoras/es, e a partir de suas indicações, os horários para atendimento da Tutoria;
- d) orientar, apoiar e definir um planejamento para o desenvolvimento da tutoria no qual conste: um cronograma com o assunto e o material a ser utilizado pelas/os tutoras/es em cada atendimento;
- e) orientar, apoiar e supervisionar o trabalho de tutoras/es certificando-se que cada um/a deles/as está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;
- f) orientar, apoiar e supervisionar as/os tutoras/es que atuam nas Tutorias Específicas para estudantes indígenas e estrangeiras/os, sobre assuntos pertinentes às especificidades dos grupos;
- g) substituir tutores (as) na medida da necessidade;
- h) elaborar e enviar relatório à Coordenação do PAAEG em março de 2025.
- i) informar através do e-mail [tutoria\\_paaeg@ufscar.br](mailto:tutoria_paaeg@ufscar.br) à Coordenação do Programa caso algum/a tutor/a sob sua supervisão tiver impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

## 7. DAS/OS BOLSISTAS

### 7.1 À/ao bolsista cabe OBRIGATORIAMENTE:

- a) assinar o Termo de Compromisso
- b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do PAAEG e nem outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e atuar em conformidade com as normas do programa;
- d) participar integralmente de todas as Atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es e divulgação do Programa, bem como preparar e entregar as listas de frequências dos atendimentos e os relatórios referentes aos períodos letivos contemplados por este Edital;
- e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu/sua supervisor/a;
- g) apresentar ao/à supervisor/a o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios referentes aos períodos letivos contemplados por este Edital, conforme sistemática sugerida pelo/a supervisor/a;
- h) informar por escrito via email ao/à supervisor/a e à Coordenação do Programa casos de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

7.2. Em caso de desistência da bolsa, a/o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso a/o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar.

7.3. As atividades exercidas por bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 8. DAS/OS TUTORAS/ES VOLUNTÁRIAS/OS

8.1 É permitida a atuação de estudantes como tutoras/es voluntárias/os (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionadas/os pelas/os supervisoras/es e participem integralmente dos Programas de Formação e Orientação do PAAEG;

8.2 Às/Aos tutoras/es voluntárias/os aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutoras/es bolsistas, previstas no item 7.1 (exceto subitem 7.1.b);

8.3 Tutoras/es voluntárias/os podem optar por atuar no Programa PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais;

8.4 As atividades exercidas por tutoras/es voluntárias/os não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 9. ACOMPANHAMENTO DAS/OS BOLSISTAS

- 9.1. Mensalmente, a/o bolsista deverá elaborar e encaminhar para o/a supervisor/a um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados;
- 9.2. A/O bolsista deve manter atualizada a planilha de atendimentos da tutoria;
- 9.3. No final do período de duração da bolsa, a/o estudante deverá apresentar à coordenação e ao/à supervisora relatório de suas atividades para ser avaliado;
- 9.4. O/A supervisor/a deverá enviar para a Coordenação do Programa um relatório circunstanciado das tutorias realizadas sob sua supervisão, referente aos períodos letivos contemplados por este Edital;
- 9.5. O/A Coordenador/a deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta, após o término das atividades, um relatório circunstanciado do desenvolvimento do Programa do período a que se refere esse Edital, tendo como base os relatórios das/os supervisoras/es e bolsistas;
- 9.6. Este relatório circunstanciado será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Aperfeiçoamento do programa;
- 9.7. Terão direito ao Certificado de Atuação como Tutor/a no Programa PAAEG as/os tutoras/es que apresentarem relatórios mensais de frequência das/os estudantes atendidas/os e relatórios finais dos atendimentos. As mesmas condições se aplicam a tutoras/es voluntárias/os, conforme item 8.2. deste edital. Constará no certificado o mês de início e de fim da atuação no Programa, bem como a carga horária semanal correspondente ao tipo de atuação.
- 9.8 Os certificados serão emitidos após o término do período de tutoria a que se refere este Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

| DATA                            | ETAPA  |
|---------------------------------|--|
| 24/09/2024                      | Abertura de edital de vagas remanescentes da Tutoria PAAEG – 2024  |
| 24/09 a 16/10/2024 (até 18h)    | Período de inscrições das/os estudantes  |
| 17/10/2024 (até o final do dia) | Divulgação das/os inscritas/os no endereço eletrônico da ProGrad < <a href="https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg">https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg</a> > |
| 18 a 24/10/2024                 | Processo seletivo das/os tutoras/es  |
| 25/10/2024 (até o final do dia) | Divulgação dos resultados do processo seletivo < <a href="https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg">https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg</a> >.                  |
| 25 a 30/10/2024                 | Envio dos Termos de Compromisso para a coordenação do programa via formulário  |
| 29/10/2024                      | Atividade de orientação das/os tutoras/es (online).  |
| 29/10/2024                      | Atividade de orientação das/os supervisoras/es (online).   |
| 29 a 31/10/2024                 | Atividades de planejamento com supervisoras/es e de organização de horários de atendimento   |
| 01/11/2024                      | Início das atividades de atendimento e divulgação das/os tutoras/es do PAAEG 2024  |
| 01/03/2025                      | Conclusão dos atendimentos do 2º período letivo  |
| 14/03/2025                      | Prazo final para os/as tutores/as enviarem à Coordenação do Programa os relatórios que se referem este Edital  |
| 14/03/2025                      | Prazo final para os/as supervisores/as enviarem à Coordenação do Programa o relatório que se refere este Edital  |
| 14/04/2025                      | Prazo final para entrega do relatório final do conjunto das atividades realizadas nas tutorias desenvolvidas no período previsto neste Edital pela Coordenação do PAAEG à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.               |

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1 Casos não previstos neste regulamento serão avaliados em primeira instância pela Coordenação da Tutoria PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.

São Carlos, 23 de Setembro de 2024.

Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes  
Coordenadora do Programa de Apoio Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG)

Profa. Dra. Lisandra Marques Gava Borges  
Pró-Reitora de Graduação Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Guimaraes Alvim Nunes, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Marques Gava Borges, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1592869** e o código CRC **F9C0FEA1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005051/2024-41

SEI nº 1592869

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019